

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de Maio de 2000

II

Série

Número 46

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 41/2000

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do contrato de “construção do edifício da Junta de Freguesia de São Gonçalo”.

Portaria n.º 42/2000

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do contrato adicional de “construção do túnel rodoviário da Encumeada”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE**

Portaria n.º 41/2000

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do contrato “Construção do edifício da Junta de Freguesia de São Gonçalo”, adjudicados à firma Lourenço Simões & Reis, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 200040.000.000\$00
Ano económico de 200160.075.333\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2000/04/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PLANO E DA COORDENAÇÃO,
José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E
AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 42/2000

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do contrato adicional “Construção do Túnel Rodoviário da Encumeada”, adjudicados ao consórcio Teixeira Duarte, Epos e Soares da Costa - Túnel da Encumeada, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2000800.000.000\$00
Ano económico de 2001783.687.783\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2000/04/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PLANO E DA COORDENAÇÃO,
José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E
AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1,04 Euros (IVA incluído)